

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 019/2021

**EDITAL Nº 01/2021 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL, Estado do Rio Grande do sul, através da Secretaria de Obras e viação em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 2.252, de 26 de outubro de 2021 e visando a contratação de engenheiro Civil 20hs, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

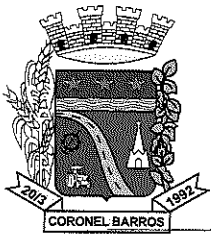
- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 314, de 03 de novembro de 2021.
- 1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova escrita e avaliação de currículo.
- 1.5. A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser rescindido se não houver mais necessidade ou renovado pelo mesmo período, conforme autorização Legislativa.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. Conforme Plano de Carreira dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 1.875, de 15 de setembro de 2015.

3. DA VAGA:

- 3.1. A vaga será ofertada em número até o limite indicado na tabela abaixo, observando o critério de classificação em ordem decrescente da pontuação.

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Função	Quantidade	Carga-Horária	Escolaridade Mínima	Remuneração Mensal
Engenheiro Civil	01	20 horas/semanais	Ensino superior completo em Engenharia Civil	R\$ 2.549,10

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão recebidas entre 08h00min do dia 24 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2021, exclusivamente através do correio eletrônico processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br, mediante a remessa de arquivo único, em formato PDF, contendo de forma legível, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, sendo esta disponibilizada em formato Word, conforme anexo II deste edital;

4.1.2 Comprovante de conclusão do Curso de Engenharia Civil;

4.1.3 Cópia do Registro no CREA;

4.1.4 Cópias digitalizadas dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição;

4.1.5 Cópia digitalizada do documento de identidade civil ou equivalente;

4.1.6 Declaração de autenticidade de tais documentos, assinada e digitalizada, conforme anexo.

4.1.7 Declaração assinada e digitalizada de disponibilidade de horário em todos os dias da semana em turnos alternados.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

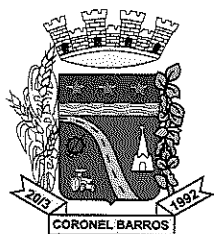
4.4. As inscrições serão gratuitas.

4.5. A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos solicitados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.5, 4.1.6 e 4.1.7, implicará na não homologação da inscrição.

4.6. A não apresentação de cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios solicitados no item 4.1.4 implicará a atribuição de pontuação zero na prova de títulos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A homologação das inscrições será através de edital de homologação publicado no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, no dia 02 de dezembro de 2021, contendo a relação nominal dos candidatos.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

5.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso, por meio de sistema eletrônico no e-mail processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br, das 8:00 do dia 03 de dezembro às 17 horas do dia 05 de dezembro de 2021.

5.3. No dia 06 de dezembro de 2021 a comissão apreciará o recurso, sendo publicado no dia 08 de dezembro de 2021 novo edital com a listagem atualizada dos candidatos aptos a realizarem a prova.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Realização de prova escrita (presencial) a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2021, com início às 09 horas e término às 12 h, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

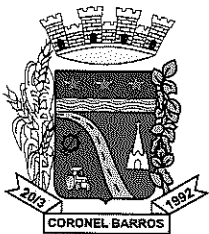
6.2. A Pontuação da prova escrita e da prova de títulos, observarão os critérios abaixo relacionados e serão divulgados através de edital, após a realização da prova escrita.

PROVA ESCRITA:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova escrita contendo 20 questões (7 questões de Matemática e 13 questões de legislação e conhecimentos específicos, valendo 4 pontos cada questão, conforme conteúdos listados no anexo I do presente edital)	80 pontos

PROVA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Titulação decorrente de pós-graduação na área de engenharia civil (pontuação máxima 8 pontos): <ul style="list-style-type: none">• Título de doutor em engenharia civil em uma destas áreas da engenharia civil : construção – geotecnia – estruturas (7 pontos)	20 pontos



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

- Título de mestre em engenharia civil em uma destas áreas da engenharia civil : construção – geotecnia – estruturas (4 pontos)
- Título de especialista em uma destas áreas da engenharia civil : construção – geotecnia – estruturas (3 pontos)
- Com diplomas de cursos de pós-graduação maior do que 100 horas em uma destas áreas da engenharia civil : construção – geotecnia – estruturas (0,5 pontos por curso, pontuação máxima 2 pontos)

B) Tempo de serviço de engenharia civil (pontuação máxima 6 pontos):

- Por ano de serviço privado – 0,5 pontos por ano comprovado por atestado de instituição privada, ou anotação em carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou ART de serviços de engenharia civil;
- Por ano de serviço público – 1 ponto por ano comprovado por atestado de instituição pública ou ART de serviços de engenharia civil vinculados a ente público ou contrato de trabalho ou certidão.

C) Por Certificação de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (pontuação máxima 6 pontos):

- Por item do CAT relativo a projeto, execução ou fiscalização de obras (de qualquer natureza) maior ou igual a 500 m² - 0,5 pontos por ART;
- Por item do CAT relativo a projeto, execução ou fiscalização de obras (de qualquer natureza) se até 500 m² - 0,1 pontos por ART;

62A



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

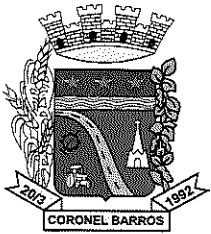
www.coronelbarros.rs.gov.br

- 6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem no mínimo 50% de aproveitamento na prova escrita, ou seja, no mínimo 10 acertos.
- 6.4. A prova escrita deverá ser entregue juntamente com o gabarito oficial, permitindo que gabarito seja copiado para folha rascunho que será disponibilizado ao candidato juntamente com a prova.
- 6.5. Será permitido o uso de lápis, caneta e borracha.
- 6.6. Não será permitido uso de calculadora ou celular durante a prova.
- 6.7. O gabarito da prova escrita será divulgado após as 12h30min horas do dia 13 de dezembro de 2021.
- 6.8. O currículo profissional que será analisado para pontuação na Prova de Títulos, deverá ser preenchido e assinado pelo candidato nos moldes no anexo II do presente Edital.
- 6.9. Títulos e tempo de serviço indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos digitalizados receberão pontuação zero.
- 6.10. Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA REVISÃO DE PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. O pedido de revisão em relação ao gabarito e a prova escrita deverá ser realizado entre as 8:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021 e às 24:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021 mediante requerimento sendo dirigido à comissão examinadora, através do e-mail processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br, contendo:
- a) Nome completo
 - b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 7.2. Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.1, alíneas “a e b”.
- 7.3. Os candidatos terão direito de vistas a prova escrita, no dia 14 de dezembro, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Barros, sito a Travessa Vinte de Março, 001, no horário das 8:00 horas às 12:00.
- 7.4. O resultado da análise dos recursos ao gabarito da prova escrita serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2021, no site do Município de Coronel Barros.
- 7.5. O Edital da classificação provisória contendo a pontuação dos candidatos da prova escrita e da prova de títulos será divulgada no dia 17 de dezembro de 2021, em ordem decrescente do resultado obtido pela soma da pontuação da prova escrita e da prova de títulos.

60A



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

O pedido de revisão da análise de títulos deverá solicitado, mediante requerimento, dirigido a comissão examinadora, entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2021, no horário compreendido entre as 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2021 e as 24:00 horas do dia 19 de dezembro de 2021, através do e-mail processoseletivo@coronelbarros.rs.gov.br, contendo:

a) Nome completo

b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.6. Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.5, alíneas “a e b”.

7.7. O resultado dos recursos da prova de títulos e a classificação final provisória serão divulgados no dia 21 de dezembro de 2021, no site do Município de Coronel Barros.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente, pela soma da prova escrita e da prova de títulos, por todos os concorrentes.

8.2 - O desempate ente candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - Maior pontuação obtida na prova escrita geral;

II - Maior pontuação obtida na prova escrita, em legislação e conhecimentos específicos;

III - no tempo de experiência profissional;

IV - Sorteio público, a ser realizado, as 10 horas do dia 22 de dezembro de 2021, no salão nobre da Prefeitura Municipal de Coronel Barros, sito a Travessa Vinte de Março, 001, caso persista o empate.

9 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do processo seletivo simplificado.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

10 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.2 – O candidato convocado deverá comprovar, no ato da contratação, idade mínima de 18 anos.

10.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

10.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 ano, prorrogável por mais um (1) ano.

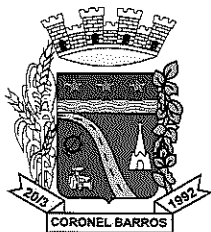
10.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de novembro de 2021.


Edison Osvaldo Arnt
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO I

DO CONTEÚDO

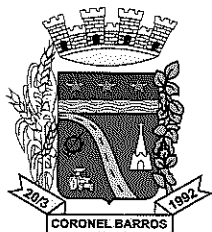
MATEMÁTICA

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conteúdo LEGISLAÇÃO

Código de Obras do município de Coronel Barros (Lei Complementar nº 001, 17 de junho de 2014); Lei de Diretrizes Urbanas do município de Coronel Barros (Lei Complementar nº 002, de 22 de julho de 2014); Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências; Lei Estadual nº 10.116, de 23 de março



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

de 1994, que institui a lei do desenvolvimento urbano, que dispõe sobre os critérios e requisitos mínimos para a definição e delimitação de áreas urbanas e de expansão urbana, sobre as diretrizes e normas gerais de parcelamento do solo para fins urbanos, sobre a elaboração de planos e de diretrizes gerais de ocupação do território pelos municípios e dá outras providências; Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nºs 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências

Referências Bibliográficas:

- Legislação Municipal, disponível em <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/coronelbarros?q=&page=1&types=4>

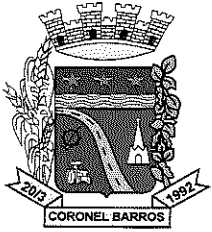
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm

- <https://leisestaduais.com.br/rs/lei-ordinaria-n-10116-1994-rio-grande-do-sul-institui-a-lei-do-desenvolvimento-urbano-que-dispoe-sobre-os-criterios-a-requisitos-minimos-para-a-definicao-e-delimitacao-de-areas-urbanas-e-de-expansao-urbana-sobre-as-diretrizes-e-normas-gerais-de-parcelamento-do-solo-para-fins-urbanos-sobre-a-elaboracao-de-planos-e-de-diretrizes-gerais-de-ocupacao-do-territorio-pelos-municipios-e-da-outras-providencias>

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm

Conteúdo CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Projeto e execução de obras civis: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura; controle, acompanhamento e programação de obra: orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento, controle físico financeiro e elaboração de



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

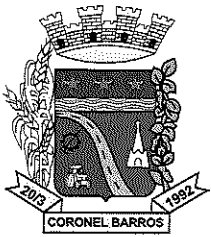
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

orçamentos. Estruturas de aço: propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças. Estruturas de concreto armado: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas e pilares. Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças. Resistência dos materiais: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipostáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos. Mecânica dos solos e fundações: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. Drenagem urbana e Hidrologia: ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística. Saneamento: aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoração); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, níveis, processos e sistemas de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados, aeração prolongada, filtros biológicos, lagoas de estabilização, legislação ambiental e impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores, estudos e concepção de projeto; resíduos sólidos: resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento,



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

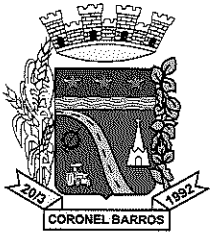
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

compostagem e vermicompostagem. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de medição de obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. Mecânica dos fluidos e hidráulica: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; escoamento em condutos forçados e superfície livre. Redes hidráulicas: Instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto. Obras viárias: projetos de terraplanagem, movimentação de terras, notas de serviços; pavimentação com pavimentos rígidos e flexíveis; ensaios de solos; geotecnia; contenções; obras de artes especiais; pontes; viadutos; passarelas (travessias urbanas); galerias. Perícias: vistoria de obras e de edifícios, vícios e patologias de construção, recuperação de estruturas e edificações, responsabilidade técnica.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ENGENHEIRO CIVIL**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Registro CREA: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

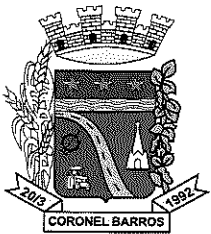
2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE (Anexar comprovante digitalizado)

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.1 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. TEMPO DE SERVIÇO

Local/Entidade _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Natureza do vínculo: _____

Local/Entidade _____

Local/Entidade _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Natureza do vínculo: _____

Local/Entidade _____



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Local/Entidade _____

Data de início: _____ Data do término: _____

Natureza do vínculo: _____

Local/Entidade _____

5. CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EXPEDIDO PELO CREA

Descrição de certificado: _____

Atividade técnica: _____

Área: _____

Descrição de certificado: _____

Atividade técnica: _____

Área: _____

Descrição de certificado: _____

Atividade técnica: _____

Área: _____

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

(nome, CPF, estado civil, nacionalidade do candidato), DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação na Função Temporária de ENGENHEIRO CIVIL no Município de CORONEL BARROS, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

Local e Data.

Assinatura do Candidato